

MENSAGEM N°. 002/2024

Juarina - TO, em 05 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor

VAGNO FERREIRA DE SANTANA

Presidente da Câmara Municipal de Juarina - TO

NESTA

Assunto: **"Autoriza o pagamento de até 50% do 13º salário no mês de aniversário do servidor"**

Senhor Presidente,

Cumprimento à sua ilustre presença e de todos os demais Vereadores, tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto que Autoriza o pagamento de até 50% do 13º salário no mês de aniversário do servidor.

No mais, renovo os meus protestos da mais elevada estima e consideração e ratifico a minha confiança na aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 002/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

"Autoriza o pagamento de até 50% do 13º salário no mês de aniversário do servidor".

O Prefeito Municipal de Juarina, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento de até 50% (cinquenta) por cento, do 13º (décimo terceiro) salário dos servidores do Município de Juarina no mês de seu aniversário, o restante do valor deverá ser adimplido na folha de pagamento do mês de dezembro.

Art. 2.º - Na hipótese de exoneração ou dispensa de servidor perceberá o décimo terceiro salário, proporcionalmente, aos meses de exercício, calculado sobre a remuneração do mês de exoneração.

Art. 3.º - A contribuição previdenciária e demais descontos legais, sobre o Décimo Terceiro Salário, terá sua incidência integral no ato de pagamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

MANOEL FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal